

3º Trimestre de 2024

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**2024**  
30 de setembro



SECRETARIA  
EXECUTIVA

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO



## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

### Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula de Silva

### Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

### Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

### Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

### Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal

Clayton Luiz Monte

### Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

### Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

### Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

---

### Subsecretária de Administração e Gestão Estratégica

Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu

### Coordenador-Geral Tecnologia, Orçamento e Pessoas

Waldeck Pinto de Araújo Júnior

### Coordenador de Contabilidade

Paulo Henrique da Rocha Leite

### Equipe Técnica

Eveilton Souza de Oliveira

Paulo Henrique da Rocha Leite

### Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO

Projeto gráfico e design: Viviane Barros

Assistente de design: Ivan Sasha

Estagiária de design: Micer Santos

### Informações

E-mail: [contabilidade@planejamento.gov.br](mailto:contabilidade@planejamento.gov.br)

Última alteração: 08 de novembro de 2024.

\*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

[gov.br/planejamento](http://gov.br/planejamento)



[@MinPlanejamento](https://twitter.com/MinPlanejamento)



[@planejamentoeorcamento](https://www.instagram.com/planejamentoeorcamento)

## Sumário

<b>Notas Explicativas .....</b>	<b>5</b>
<b>Organograma Institucional do MPO.....</b>	<b>10</b>
<b>Balanço Patrimonial .....</b>	<b>11</b>
<b>NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....</b>	<b>11</b>
<b>NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO.....</b>	<b>12</b>
2.1 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo .....	12
2.2 Dívida Ativa.....	13
2.2.1 Dívida Ativa Não Tributária .....	13
2.3 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo.....	13
<b>NOTA 03 - IMOBILIZADO.....</b>	<b>14</b>
3.1 Bens Móveis .....	14
3.2 Bens Imóveis .....	16
<b>NOTA 04 - INTANGÍVEL.....</b>	<b>17</b>
<b>NOTA 05 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>NOTA 06 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR.....</b>	<b>18</b>
<b>NOTA 07 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO .....</b>	<b>19</b>
<b>Demonstração das Variações Patrimoniais .....</b>	<b>21</b>
<b>NOTA 08 – RESULTADO PATRIMONIAL.....</b>	<b>21</b>
<b>NOTA 09 – EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS.....</b>	<b>21</b>
<b>NOTA 10 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS E     DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS .....</b>	<b>21</b>
<b>NOTA 11 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>NOTA 12 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS .....</b>	<b>22</b>
<b>NOTA 13 – CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS .....</b>	<b>23</b>
<b>NOTA 14 – PERDAS E DESVALORIZAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>NOTA 15 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS .....</b>	<b>23</b>
<b>Balanço Orçamentário.....</b>	<b>24</b>
<b>NOTA 16 – RECEITAS.....</b>	<b>24</b>
<b>NOTA 17 – DESPESAS .....</b>	<b>25</b>
17.1 Despesas Empenhadas .....	25
17.2 Despesas Liquidadas.....	26
17.3 Execução de Recursos sob Supervisão .....	26
17.4 Despesas Executadas por Contratos Compartilhados (Colaboragov).....	26
<b>NOTA 18 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR (RAP).....</b>	<b>27</b>
18.1 Restos a Pagar Não Processados.....	27
18.2 Restos a Pagar Processados .....	28

## Contexto Operacional

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios para o novo governo.

Constituem áreas de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO:

- I - elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;
- II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;
- III - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;
- IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
- VI - formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais; e
- VII - coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento federal.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPO relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/planejamento/pt-br>

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

# Notas Explicativas

## 1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do ministério, órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

É importante destacar que a DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação (MCASP, pág. 539).

Para efeito do disposto no art. 7º, § 1º, da DN/TCU nº 198/2022, as demonstrações contábeis do Ministério não foram objeto de auditoria e certificação, não obstante à necessidade de manifestação da unidade de controle interno acerca da gestão nos termos previstos no supracitado normativo.

## 2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPO, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

### A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

### B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### C) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com **demais valores**.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

### E) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023.

### Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e IV.
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Contudo, a partir da edição da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 2023, tal atualização se dará após implementação da funcionalidade nos sistemas corporativos da SPU.

### Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda num futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

### Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

## F) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. Fornecedores e contas a pagar;
- iii. Demais obrigações.

## G) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de

recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

## H) Composição do Órgão e Órgão Superior

### ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Entidades Vinculadas:

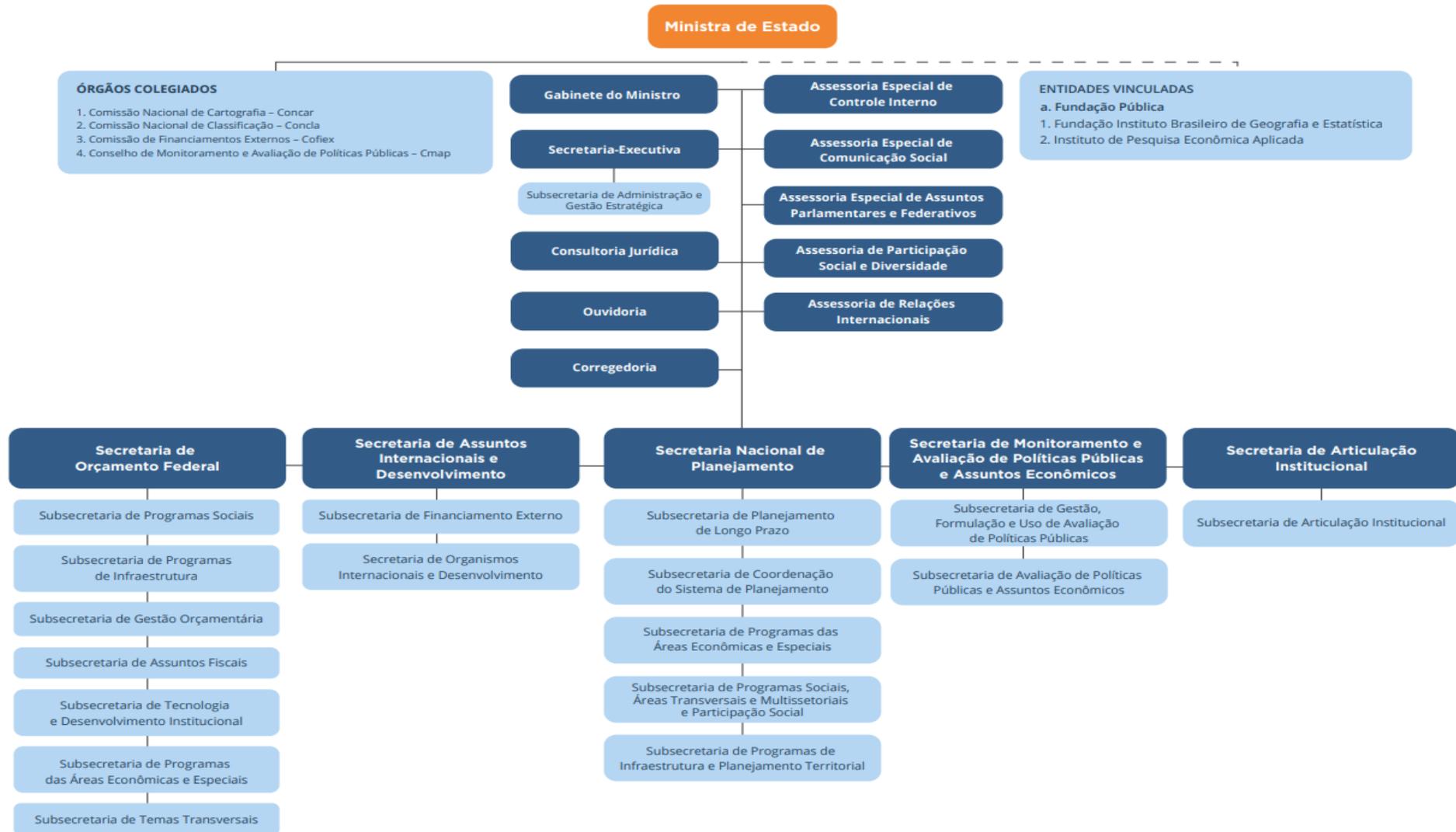
- (i) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | IBGE;
- (ii) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | IPEA

A base jurídica da Estrutura Organizacional e das competências do MPO estão disponíveis no sítio institucional na URL: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional-e-das-competencias>.

Portanto, as informações abaixo descritas consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, incluindo as entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

# Organograma Institucional do MPO

Figura 1 – Organograma Institucional do MPO



# Balço Patrimonial

## NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

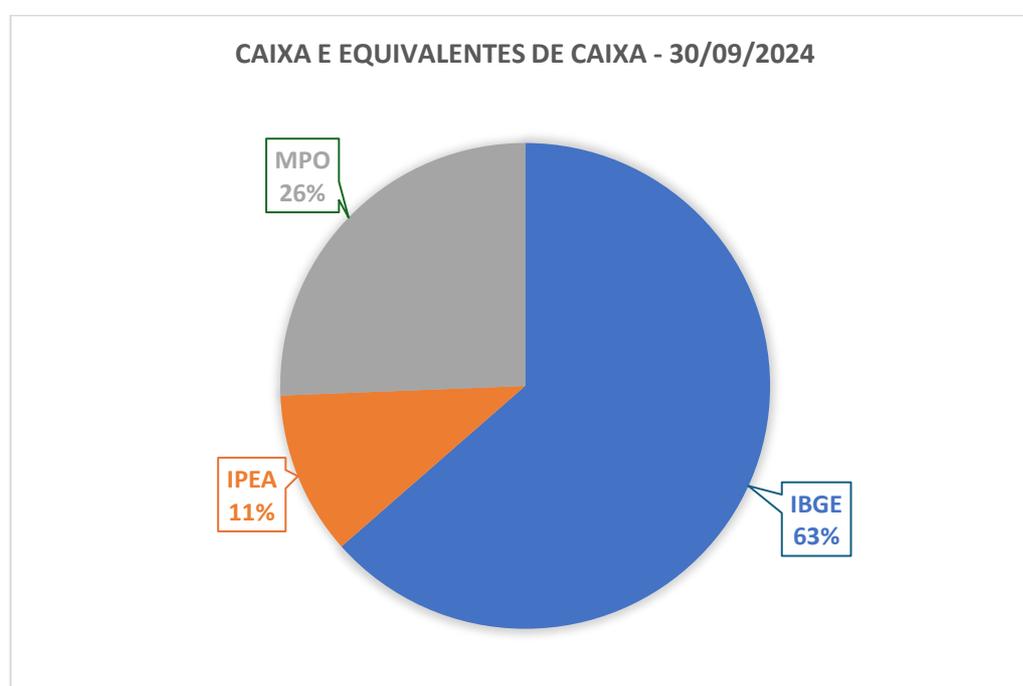
O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Valores em R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Bancos	75.010.838	0	267.454.317	203.579.487
Recursos Aplicados	-	-	23.155.488	12.358.575
Garantias	-	-	2.076.044	-
<b>Total:</b>	<b>75.010.838</b>	<b>-</b>	<b>292.685.849</b>	<b>215.938.061</b>

Fonte: SIAFI, 2024

A conta de Caixa é composta exclusivamente pelo limite de saque com vinculação de pagamento. As disponibilidades depositadas em bancos em moeda Nacional são compostas pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.



Fonte: SIAFI, 2024

A subconta Tesouro Nacional é destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral.

## NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

### 2.1 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Compreende o somatório dos adiantamentos concedidos, bem como o somatório dos créditos a receber apurados em processos administrativos de responsabilidade contra servidores, entidades ou terceiros, com expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Do saldo líquido observado na tabela abaixo, 58,57% (R\$ 13.059.883) são valores da entidade vinculada IBGE.

Valores em R\$

Demais a Receber de Curto Prazo	Órgão Superior			
	30/09/2024	31/12/2023	AH*	AV**
Adiantamento TED***	7.360.738,53	24.658.410,56	-70,15%	33,01%
Adiantamento de Férias	6.812.545,94	1.439.385,27	373,30%	30,56%
Créditos a Receber por Folha de Pagamento	3.926.067,99	3.540.437,72	10,89%	17,61%
Pagamentos Antecipados (Salários)	1.756.599,34	1.882.704,42	-6,70%	7,88%
Adiantamento de Suprimento de Fundos	1.112.420,51	90.937,83	1.123,28%	4,99%
Créditos a Receber por Dolo, Má-fé ou Fraude	901.380,77	39.080,29	2.206,48%	4,04%
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	590.442,16	574.233,27	2,82%	2,65%
Adiantamento de Auxílio Alimentação	555.636,30	0,00	100,00%	2,49%
Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio	213.318,79	160.124,55	33,22%	0,96%
Multa/Juros a Receber de Servidor Responsabilizado	185.655,85	170.370,19	8,97%	0,83%
Remuneração de Recursos Aplicados	48.758,98	25.321,50	92,56%	0,22%
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços	21.535,16	21.535,16	0,00%	0,10%
Créditos Decorrentes de Infrações Legais/Contratuais	8.450,77	8.450,77	0,00%	0,04%
Créditos a Receber por Erro Administrativo	6.843,23	6.843,23	0,00%	0,03%
Adiantamento de Auxílio Transporte	4.440,72	0,00	100,00%	0,02%
Créditos a Receber de Servidor	3.207,17	1.065,75	200,93%	0,01%
Falta ou Irregularidade de Comprovação	569,02	569,02	0,00%	0,00%
Devolução de Despesas Estornadas	284,10	1.104,99	-74,29%	0,00%
Outros Créditos Administrativos	154,00	154,00	0,00%	0,00%
Adiantamento de 13º Salário	0,00	11.432.920,20	-100,00%	0,00%
Ajuste para Perdas	-1.213.499,56	-1.181.205,12	2,73%	-5,44%
<b>Total</b>	<b>22.295.550</b>	<b>42.872.444</b>	<b>-48,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

\* AH – Análise Horizontal

\*\* AV – Análise Vertical

\*\*\* TED – Termo de Execução Descentralizada

Os adiantamentos são reconhecidos no resultado como despesa (ênfase patrimonial), observando-se o regime de competência.

No item suprimento de fundos, o regime de adiantamento, é realizado através do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF permanecendo, cujas prestações de contas ainda estão em aberto. Ressalta-se que desse montante, o maior responsável é a Superintendência Estadual de São Paulo com R\$ 219.232 seguido da Superintendência Estadual do IBGE no Amazonas com R\$ 131.190. Estes valores são autorizados aos supridores para execução de despesas de pequeno vulto nas modalidades Saque e Fatura. Durante a execução, estes valores permanecem no ativo, até a apresentação da prestação de contas e de sua plena aplicação dos valores, momento em que são baixadas as responsabilidades.

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 3º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

## 2.2 Dívida Ativa

### 2.2.1 Dívida Ativa Não Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. Os créditos de dívida ativa têm expectativa de realização após doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O grupo de Dívida Ativa não Tributária abarca os procedimentos de inscrição em Dívida Ativa, os valores já registrados e as provisões para perdas realizáveis a longo prazo. Além do valor principal, a Dívida Ativa compreende a atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos.

Valores em R\$

Créditos a Receber de Logo Prazo	IBGE		IPEA	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Dívida Ativa Não Tributária	2.639.060	2.776.641	3.061.709	2.823.771
(-) Ajuste para Perdas	-2.015.220	-2.221.313	-	-
<b>Total</b>	<b>623.840</b>	<b>555.328</b>	<b>3.061.709</b>	<b>2.823.771</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Nessa conta, constam os valores relativos aos créditos do IBGE contra terceiros, provenientes de créditos não tributários.

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 3º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

### 2.3 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas) realizáveis no curto e longo prazo.

Valores em R\$

Créditos a Receber de Logo Prazo	IBGE	
	30/09/2024	31/12/2023
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	815.902	839.619
Créditos a Receber Decorrentes de Dolo, Má-fé ou Fraude	537.498	537.498
Multas/Juros a Receber de Servidores Responsabilizados	4.224	4.224
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	39.488	39.488
(-) Ajuste para Perdas	-620.455	-621.328
<b>Total</b>	<b>776.657</b>	<b>799.500</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Os créditos por danos ao patrimônio são um dos maiores responsáveis pelo saldo deste grupo. O IBGE possui valores escriturados em créditos administrativos no curto e no longo prazo. Esses valores são registrados conforme orientação de processo administrativo no qual foi apurado o dano ao erário e seu respectivo responsável.

Com relação ao ajuste para perdas, em atendimento aos princípios da oportunidade e da prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade. Para melhor evidenciação desse ativo, o procedimento adequado em termos contábeis é a constituição de uma estimativa de perda sobre os valores inscritos em Créditos Administrativos e Dívida Ativa.

O ajuste está embasado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que incluiu o procedimento nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A constituição da Estimativa de Perdas é realizada conforme critério definido e publicado na Nota Técnica Contábil nº 01/2021 que regulamenta as Normas sobre os Registros de Ajustes para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa.

## NOTA 03 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Bens Imóveis	-	-	421.704.178	378.526.352
Bens Móveis	11.269.735	12.128.768	577.090.181	610.953.853
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada	-9.284.817	-9.808.538	-399.597.949	-393.472.536
<b>Total</b>	<b>1.984.919</b>	<b>2.320.231</b>	<b>599.196.410</b>	<b>596.007.669</b>

Fonte: SIAFI, 2024

O imobilizado está segregado em dois grupos:

**Bens Móveis:** Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.; e

**Bens Imóveis:** Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos.

### 3.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes. Conforme observado na tabela abaixo, a conta contábil "*Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC*" representa 67,89% do total dos bens móveis do ministério e está concentrado, principalmente, no órgão IBGE com R\$ 363.936.230, representa, por tanto, o principal ativo imobilizado no órgão MPO.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado - Bens Móveis	Órgão		Órgão Superior		
	Valor Contábil	Deprec. Acumulada	Valor Líquido Contábil	(%) Depreciação	
Aparelhos de Medição e Orientação	-	5.243.787	-1.725.190	3.518.597	-32,90%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	220.401	3.854.314	-2.199.105	1.655.210	-57,06%
Equipam. Médicos, Odont., Lab. e Hospitalares	-	65.427	-24.817	40.610	-37,93%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.085	1.016.900	-806.379	210.521	-79,30%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	58	4.942.915	-2.880.809	2.062.107	-58,28%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	30.430	6.270.969	-2.444.089	3.826.880	-38,97%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.149	57.671	-22.885	34.786	-39,68%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	37.933	84.726	-70.143	14.583	-82,79%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	26.612	1.640.223	-981.621	658.602	-59,85%
Equip. de Tec. da Informação e Comunicação - TIC	8.788.396	391.814.619	-307.279.686	84.534.932	-78,42%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	157.092	10.240.402	-6.520.815	3.719.587	-63,68%
Máquinas e Utensílios de Escritório	431	37.060	-16.475	20.585	-44,45%
Mobiliário em Geral	1.407.299	24.957.690	-17.755.549	7.202.142	-71,14%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.785	674.109	-297.406	376.703	-44,12%

Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	141.472	6.717.359	-4.054.099	2.663.259	-60,35%
Veículos em Geral	2.189	172.752	-98.472	74.280	-57,00%
Veículos de Tração Mecânica	-	114.435.309	-47.518.967	66.916.341	-41,52%
Aeronaves	-	113.377	-10.963	102.415	-9,67%
Bens Móveis Em Trânsito	-	536.617	-	536.617	0,00%
Bens Não Localizados	-	1.582.372	-	1.582.372	0,00%
Pecas Não incorporáveis a Imóveis	452.402	1.627.718	-1.329.421	298.296	-81,67%
Material De Uso Duradouro	-	975.309	-	975.309	0,00%
Demais Bens Móveis	-	28.558	-18.863	9.695	-66,05%
<b>Total</b>	<b>11.269.735</b>	<b>577.090.181</b>	<b>-396.055.752</b>	<b>181.034.429</b>	<b>68,63%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

### 3.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

### 3.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

### 3.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;

- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que ele esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

### 3.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado - Bens Imóveis	Órgão Superior			
	30/09/2024	31/12/2023	AH*	AV**
Imóveis Residenciais / Comerciais	16.197.381	19.301.068	-16,08%	3,87%
Edifícios	145.531.222	152.234.933	-4,40%	34,80%
Terrenos/Glebas	1.145.328	2.035.372	-43,73%	0,27%
Fazendas, Parques e Reservas	53.129.852	9.182.678	478,59%	12,71%
Complexos/Fabricas/Usinas	130.937.650	130.932.316	0,00%	31,31%
Estacionamentos e Garagens	464.636	464.636	0,00%	0,11%
Lojas	857.589	857.589	0,00%	0,21%
Salas	8.895.416	10.998.473	-19,12%	2,13%
Autarquias/Fundações	60.089.436	47.346.221	26,91%	14,37%
Obras Em Andamento	450.675	161.342	179,33%	0,11%
Estudos E Projetos	-	1.044.728	-100,00%	0,00%
Benfeitorias Em Propriedade De Terceiros	4.004.991	3.966.996	0,96%	0,96%
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-513.600	-1.099.079	-53,27%	-0,12%
(-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	-3.028.597	-3.095.343	-2,16%	-0,72%
<b>Total</b>	<b>418.161.981</b>	<b>374.331.931</b>	<b>11,71%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

\* AH - Análise Horizontal

\*\* AV - Análise Vertical

O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

#### 3.2.1 Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$ , onde:  
 Kd = coeficiente de depreciação  
 n = vida útil da acessão  
 x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### 3.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### 3.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

## NOTA 04 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Valores em R\$

Ativo Intangível	IBGE		IPEA	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Softwares - VUD*	9.864.606	9.864.606	11.478.664	9.154.228
Softwares - VUI**	30.958.873	30.938.353	-	-
Softwares em desenvolvimento	-	-	187.817	187.817
Amortização Acumulada	-9.573.090	-9.321.404	-6.613.002	-5.814.036
<b>Total</b>	<b>31.250.389</b>	<b>31.481.555</b>	<b>5.053.479</b>	<b>3.528.008</b>

Fonte: SIAFI, 2024

\*VUD – Vida Útil Definida

\*\* VUI – Vida Útil Indefinida

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

## NOTA 05 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

Compreende as obrigações com salários, remunerações, benefícios e contribuições devidas a empregados e servidores públicos, exigíveis em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Órgão Superior	
	30/09/2024	31/12/2023
Salários, Remunerações e Benefícios	155.682.764	159.103.285
13º Salário a Pagar	47.336.193	-
Férias a Pagar	9.024.892	2.594.334
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.081.953	1.327.547
Contribuições Previdenciárias	3.680.201	2.921.054
Outras Despesas com Pessoal	259.790	128.750
<b>Total</b>	<b>218.065.792</b>	<b>166.074.970</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Para efeito do disposto no Art. 105 da Lei nº 4.320/1964, no Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro):

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

## NOTA 06 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais, da prestação de serviços e Organismos Internacionais, exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Valores em R\$

Fornecedores	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2024	31/12/2023	30/09/2024	31/12/2023
Credores Nacionais	-	-	3.003.158	1.961.129
Credores Estrangeiros	148.038.445	148.169.062	148.038.445	148.169.062
<b>Total</b>	<b>148.038.445</b>	<b>148.169.062</b>	<b>151.041.603</b>	<b>150.130.191</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Na tabela a seguir, são destacados os fornecedores e contas pagar com os valores mais representativos, na rubrica Credores Estrangeiros, subgrupo materialmente predominante:

Valores em R\$

Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros	Órgão Superior			
	30/09/2024	31/12/2023	AH*	AV**

Fundo Multilateral de Investimentos	75.631.000	75.631.000	-	51,09%
União das Nações Sul-Americanas	53.987.073	53.933.344	0,10%	36,47%
Fundo Multilateral De Investimentos	11.114.600	11.162.898	-0,43%	7,51%
Convenção Para a Conservação de Espécies Migratória	2.360.132	959.664	145,93%	1,59%
Escritório Internacional de Exposições	1.900.000	2.303.127	-17,50%	1,28%
EX0900006	941.061	-	-	0,64%
Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos	920.000	920.000	-	0,62%
EX0900307	572.154	-	.	0,39%
Contribuição ao Tratado sobre o Comércio de Armas	263.935	960.000	-72,51%	0,18%
Convenção para a Conservação de Espécies Migratória	205.550	90.879	126,18%	0,14%
Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	155.922	-	-	0,11%
União Geodésica e Geofísica Internacional	38.818	4.794	709,73%	0,03%
Contribuição a Organização Iberoamericana de Juventude	-	1.126.710	100,00%	-
Centro Latino-Americano de Administração e Desenvolvimento	-	19.513	-100,00%	-
Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos	-	1.057.132	-100,00%	-
<b>Total</b>	<b>148.038.445</b>	<b>148.169.062</b>	<b>-0,09%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

AH\* - Análise Horizontal

AV\* - Análise Vertical

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAID) e foi pactuado em sete moedas diferentes: dólares americanos, canadense e australiano; euro; libra esterlina; franco suíço; e real. Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação ou diminuição, a depender da valorização ou desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

A título de referência é apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI, decorrentes de acordos firmados pela República Federativa do Brasil com organismos internacionais registrado em Contas de Controle.

Valores em R\$

Capital a Integralizar em Organismos Internacionais	MPO	
	30/09/2024	31/12/2023
Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrícola	9.806.581,00	-
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	63.938.003,21	218.470.403,21
Corporação Andina de Fomento	1.196.798.688,00	1.286.798.688,00
<b>Total</b>	<b>1.270.543.272,21</b>	<b>1.505.269.091,21</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## NOTA 07 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

O grupo de Demais Obrigações compreende as obrigações da entidade com terceiros, principalmente, a apropriação de passivo decorrente de recebimento de financeiro por meio Termo de Execução Descentralizada (TED) que não tiveram o registro da comprovação realizado e retenções e consignações sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas, inclusive pessoal.

Os registros na conta de Transferências Financeiras a Comprovar são realizados pelos parceiros repassadores dos recursos e há saldos pendentes apesar de já ter sido solicitada a atualização da conta após o envio da prestação de contas.

Por outro lado, as consignações referem-se aos descontos diretos na remuneração dos servidores públicos federais para pagamentos diversos, como empréstimos consignados, planos de saúde e seguros.



SECRETARIA  
EXECUTIVA

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO



# Demonstração das Variações Patrimoniais

## NOTA 08 – RESULTADO PATRIMONIAL

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As variações patrimoniais diminutivas – VPD, por sua vez, são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPO, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

As informações abaixo descritas consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, incluindo as entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado até setembro de 2024 foi superavitário para o contexto do órgão MPO e deficitário no nível consolidado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Valores em R\$

Descrição	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	5.501.164.078	7.439.697.450	7.929.260.250	10.428.382.236
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	5.448.199.845	6.006.952.484	7.980.545.203	9.073.392.831
<b>(=) Resultado Patrimonial Do Período</b>	<b>52.964.233</b>	<b>1.432.744.966</b>	<b>-51.284.953</b>	<b>1.354.989.404</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## NOTA 09 – EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA decorrentes da fruição do patrimônio do órgão e/ou entidade, relativos à venda/exploração de bens e/ou da prestação de serviços e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos, reconhecidas segundo o regime de competência.

Valores em R\$

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Órgão Superior			
	30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
Venda De Livros Periódicos e Assemelhados	342.579	78.944	333,95%	7,85%
Valor Bruto Exploração Bens e Serviços	4.020.506	3.950.444	1,77%	92,15%
<b>Total</b>	<b>4.363.085</b>	<b>4.029.388</b>	<b>8,28%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## NOTA 10 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende as VPA com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos, bem como as receitas decorrentes da alienação de ativos imobilizados.

Valores em R\$

Ganhos e Valorização	Órgão Superior			
	30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
Alienação de Bens Móveis	108.325	84.294	28,51%	0,46%
Incorporação de Ativos	918.782	21.761	4122,23%	3,86%
Desincorporação de Passivos	22.766.242	242.028.872	-90,59%	95,68%

<b>Total</b>	<b>23.793.349</b>	<b>242.134.927</b>	<b>-90,17%</b>	<b>100,00%</b>
--------------	-------------------	--------------------	----------------	----------------

Fonte: SIAFI, 2024  
 AH\* - Análise Horizontal  
 AV\* - Análise Vertical

## NOTA 11 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Compreende os valores reconhecidos a título de remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias decorrentes do pagamento pelo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

Valores em R\$

Pessoal e Encargos Sociais	Órgão Superior			
	30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
Benefícios a Pessoal	104.476.000	91.284.477	14,45%	9,34%
Encargos Patronais	169.322.031	198.257.593	-14,59%	15,14%
Remunerações	840.290.499	969.395.171	-13,32%	75,12%
Outras Despesas	4.454.557	2.800.642	59,05%	0,40%
<b>Total</b>	<b>1.118.543.088</b>	<b>1.261.737.883</b>	<b>-11,35%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024  
 AH\* - Análise Horizontal  
 AV\* - Análise Vertical

Neste subgrupo estão incluídas ainda as obrigações trabalhistas à conta do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento do órgão superior e das entidades vinculadas IBGE e IPEA.

## NOTA 12 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Compreendem as VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Valores em R\$

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		Órgão Superior			
		30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
<b>Aposentadorias e reformas</b>	Proventos - Pessoal Civil	642.630.161	692.849.848	-7,25%	53,84%
	Gratificações	67.077.001	73.453.812	-8,68%	5,62%
	Férias Vencidas e Proporcionais Aposentados	728.532	0	100,00%	0,06%
	13º Salário - Pessoal Civil 16/91	91.658.871	87.788.550	4,41%	7,68%
	Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS*	138.557.134	65.027.902	113,07%	11,61%
<b>Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	Auxílio Funeral	1.217.319	1.311.441	-7,18%	0,10%
	Auxílio Natalidade	1.400.292	43.883	3090,97%	0,12%
	Assistência à Saúde	16.259.429	13.310.820	22,15%	1,36%
<b>Pensões</b>	Pensões Civis	134.955.895	213.914.253	-36,91%	11,31%
	Licença-prêmio Para Pensionista Civil	98.107	98.993	100,00%	0,01%
	Sentenças Judiciais - Pensões RPPS*	32.871.604	10.127.246	224,59%	2,75%
	Pensão a Anistiados Políticos Civis	66.068.327	-	100,00%	5,54%
	Pensões Indenizatórias - Legislação Especial	107.111	101.498	5,53%	0,01%
<b>Total</b>	<b>1.193.629.784</b>	<b>1.158.028.246</b>	<b>3,07%</b>	<b>100,00%</b>	

Fonte: SIAFI, 2024  
 AH\* - Análise Horizontal  
 AV\* - Análise Vertical  
 RPPS\*\*\* - Regime Próprio de Previdência Social

## NOTA 13 – CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS

Representa o somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo de uso duradouro, serviços, depreciação, amortização etc.

Valores em R\$

Consumo de Bens e serviços	IBGE		IPEA		Órgão Superior	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Depreciação, Amortização e Exaustão	33.457.966	35.587.249	2.266.755	1.618.179	35.830.446	37.357.677
Serviços	141.164.651	314.652.020	29.668.577	25.761.376	172.064.754	340.414.616
Materiais de Consumo	13.470.686	24.025.085	220.628	184.798	13.693.169	24.209.882
<b>Total</b>	<b>188.093.303</b>	<b>374.264.354</b>	<b>32.155.959</b>	<b>27.564.353</b>	<b>221.588.368</b>	<b>401.982.176</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## NOTA 14 – PERDAS E DESVALORIZAÇÃO

Compreende as VPD decorrentes de desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Valores em R\$

Perdas e Desvalorização	Órgão Superior			
	30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
Reavaliação do Imobilizado	1.468	2.178.842	-99,93%	-
Incorporação de Passivos	416.420.017	407.142.452	2,28%	95,11%
Desincorporação de Ativos	20.625.618	5.651.694	264,95%	4,71%
Perdas Involuntárias	726.284	561.377	29,38%	0,17%
Perdas Diversas	47.330	182.234	-74,03%	0,01%
<b>Total</b>	<b>437.820.717</b>	<b>415.716.599</b>	<b>5,32%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

AH\* - Análise Horizontal

AV\* - Análise Vertical

## NOTA 15 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não compreendidas nos grupos anteriores, decorrentes de premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Valores em R\$

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Órgão Superior			
	30/09/2024	30/09/2023	AH*	AV**
<b>Bolsas de estudo no País</b>	11.522.205	7.121.521	61,79%	83,42%
Multas Administrativas	23.296	49.541	-52,98%	0,17%
Indenizações	1.606.858	3.391.728	-52,62%	11,63%
Restituições	390.074	487.504	-19,99%	2,82%
Cancelamento Dívida Ativa	269.446	306.257	-12,02%	1,95%
<b>Total</b>	<b>13.811.878</b>	<b>11.356.551</b>	<b>21,62%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

AH\* - Análise Horizontal

AV\* - Análise Vertical

## Balanço Orçamentário

As Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP que as entidades governamentais devem fazer constar de suas demonstrações a comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados decorrentes da execução do orçamento público, de modo a cumprir as obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability).

Nesse sentido, conforme prevê a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Orçamentário dispõe sobre a receita prevista com aquelas efetivamente realizadas. Do mesmo modo, apresenta o montante das despesas fixadas em confronto com as despesas realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- (i) Quadro Principal;
- (ii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- (iii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados;

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá apresentar uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

### NOTA 16 – RECEITAS

Correspondem às receitas arrecadadas pelas entidades vinculadas IBGE e IPEA, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, decorrem da fruição do patrimônio público e são classificáveis como receitas correntes, exceto aquelas resultantes da alienação de ativos permanentes.

Valores em R\$

Execução da Receita	Órgão Superior		
	30/09/2024	30/09/2023	Variação (%)
<b>(+) Receita Orçamentária Bruta</b>	5.766.590,29	6.327.140,36	-8,86%
<b>(-) Dedução da Receita</b>	(276.755,90)	(1.227.550,00)	-77,45%
<b>(=) Receita Orçamentária Líquida</b>	5.489.834,39	5.099.590,36	7,65%

Fonte: SIAFI, 2024

A previsão atualizada da receita reflete as reestimativas decorrentes, por exemplo: (i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (ii) criação de novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA; (iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou (iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Valores em R\$

Receita Orçamentária	Órgão Superior		
	30/09/2024	30/09/2023	Variação (%)
Exploração do Patrimônio Imobiliário	270.176	135.088	-50,00%
Valores Mobiliários	1.600.652	1.345.869	-15,92%
Serviços Administrativos e Comerciais	3.025.771	3.247.182	7,32%
Indenizações e Restituições	321.819	80.989	100,00%
Demais Receitas Correntes	24.688	4.762	-80,71%

<b>Alienação de Bens Móveis</b>	246.727	285.700	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.489.834</b>	<b>5.099.590</b>	<b>-7,11%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Do montante total da receita bruta realizada 52,10% (R\$ 2.860.353,52) correspondem a serviços administrativos e comerciais prestados pelo IPEA, até o final do terceiro trimestre de 2024, os 47,90% (R\$ 2.629.480,87) restantes são relativos aos valores arrecadados pelo IBGE. Convém mencionar que houve uma redução de 8,86% no montante total arrecadado diretamente pelos órgãos vinculados, em relação ao mesmo período do ano anterior.

As receitas orçamentárias observam o regime de caixa, ou seja, são registradas, sob a perspectiva orçamentária, no momento em que são efetivamente arrecadadas, em atendimento ao disposto no art. 35, Inciso I da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 35.** Pertencem ao exercício financeiro:  
I - as receitas nele arrecadadas;

Para efeito de definição, consideram-se receitas correntes as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e funcionam como instrumento de financiamento dos programas e ações governamentais, além de impactar positivamente o Patrimônio Líquido (receitas efetivas).

As receitas de capital, por sua vez, são aquelas que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são destinadas ao financiamento dos programas e ações governamentais na forma de investimentos (aquisição, produção ou construção de bens de capital).

## NOTA 17 – DESPESAS

### 17.1 Despesas Empenhadas

Compreende as despesas empenhadas até o final do terceiro trimestre de 2024 a nível de Órgão Superior. Para fins eminentemente orçamentários, considera-se que a despesa ocorre com a emissão do empenho, em homenagem ao disposto no Art. 35 Inciso II da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 35.** Pertencem ao exercício financeiro:  
I - as despesas nele legalmente empenhadas;

A figura abaixo demonstra a despesa empenhada, por indicador de resultado de resultado primário, classificação que identifica as despesas que são consideradas para efeito de cálculo dos resultados primário e financeiro da União.

Valores em R\$

Indicador de Resulta do Primário	Órgão			Órgão Superior		
	30/09/2024	30/09/2023	Var. (%)	30/09/2024	30/09/2023	Var. (%)
Financeiro	35.271.318	-	100,00%	189.375.886	113.635.445	66,65%
Primário Obrigatório	1.517.859.354	-	100,00%	3.735.524.213	1.910.686.422	100,00%
Primário Discricionário	581.743.515	864.114.888	-32,68%	878.774.282	1.472.176.557	-40,31%
Discricionário - Emenda Individual	-	-	-	1.500.000	-	100,00%
<b>Total:</b>	<b>2.134.874.187</b>	<b>864.114.888</b>	<b>147,06%</b>	<b>4.805.174.380</b>	<b>3.496.498.424</b>	<b>37,43%</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## 17.2 Despesas Liquidadas

As despesas liquidadas, por seu turno, são aquelas nas quais houve a verificação do direito líquido e certo do credor contra a Administração Pública, tendo por base os títulos de documentos probatórios do respectivo crédito, conforme preconiza o Art. 63 da Lei nº 4.320/1964. A liquidação caracteriza o penúltimo estágio da execução da despesa orçamentária, precedendo o efetivo pagamento.

Valores em R\$

Grupo de Despesa	Órgão		Órgão Superior	
	Despesas Liquidadas a Pagar	Despesas Pagas	Despesas Liquidadas a Pagar	Despesas Pagas
Inversões Financeiras	-	385.000.000	-	385.000.000
Investimentos	-	1.539	2.681	199.873
Outras Despesas Correntes	735.849	1.016.332.145	23.855.167	1.302.566.781
Pessoal e Encargos Sociais	16.496.258	172.824.693	213.095.840	1.876.926.551
<b>Total:</b>	<b>17.232.107</b>	<b>1.574.158.377</b>	<b>236.953.688</b>	<b>3.564.693.205</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Convém salientar que o montante das despesas pagas não inclui os valores relativos ao adimplemento dos restos a pagar processados e não processados. O quadro abaixo indica os saldos das despesas liquidadas a pagar discriminadas por categoria de gasto e por órgão/entidade.

As despesas liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de referência serão inscritas em restos a pagar processados, situação em que a execução financeira se dará no exercício seguinte.

## 17.3 Execução de Recursos sob Supervisão

Compreende as despesas orçamentárias relativas à participação da União em órgãos e instituições internacionais e regionais, na forma de cotas de integralização de capital (em bancos multilaterais) ou ações e/ou de contribuições voluntária e obrigatórias (em organismos internacionais), executados à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento federal por unidade orçamentária própria e sob a gestão/supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID.

Valores em R\$

Elemento de Despesa	Recursos sob Supervisão			
	Despesas Empenhadas		Despesas Pagas	
	30/09/2024	30/09/2023	30/09/2024	30/09/2023
Contribuições	1.261.301.591	413.860.849	991.004.341	182.545.571
Participações em Fundos e Organismos	566.055.994	300.055.800	385.000.000	300.055.800
Despesas de Exercícios anteriores	19.387.118	150.198.239	19.116.525	111.323.986
<b>Total:</b>	<b>1.846.744.703</b>	<b>864.114.888</b>	<b>1.395.120.866</b>	<b>593.925.356</b>

Fonte: SIAFI, 2024

## 17.4 Despesas Executadas por Contratos Compartilhados (Colaboragov)

Parte considerável das despesas administrativas do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO são realizadas por meio de parcerias junto a outros órgãos ou entidades, no âmbito do Colaboragov em especial, plataforma de compartilhamento de contratos de aquisição de bens e serviços, no bojo do arranjo colaborativo disciplinado pela Portaria MGI nº 43/2023.

Valores em R\$

Elemento de Despesa	Órgão Superior	
	Empenhado	Pago
Diárias a Pessoal Civil	216.789	216.789
Passagens e Locomoção	1.216.659	860.127

Locação de Mão-de-obra	4.198.387	1.948.887
Serviços de Terceiros	2.220.751	1.248.083
Serviços de TIC*	3.968.538	109.973
Equipamentos e Materiais Permanentes	1.622.387	-
Demais Despesas	42.511	14.344
<b>Total:</b>	<b>13.486.022</b>	<b>4.398.203</b>

Fonte: SIAFI, 2024

Nota: \* TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Muito embora tais despesas sejam executadas pelos órgãos parceiros, o seu empenho e o respectivo pagamento são realizados à conta de dotação orçamentária e de recursos financeiros próprios do MPO, constando, portanto, do montante das despesas orçamentárias executadas pelo órgão repassador.

## NOTA 18 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR (RAP)

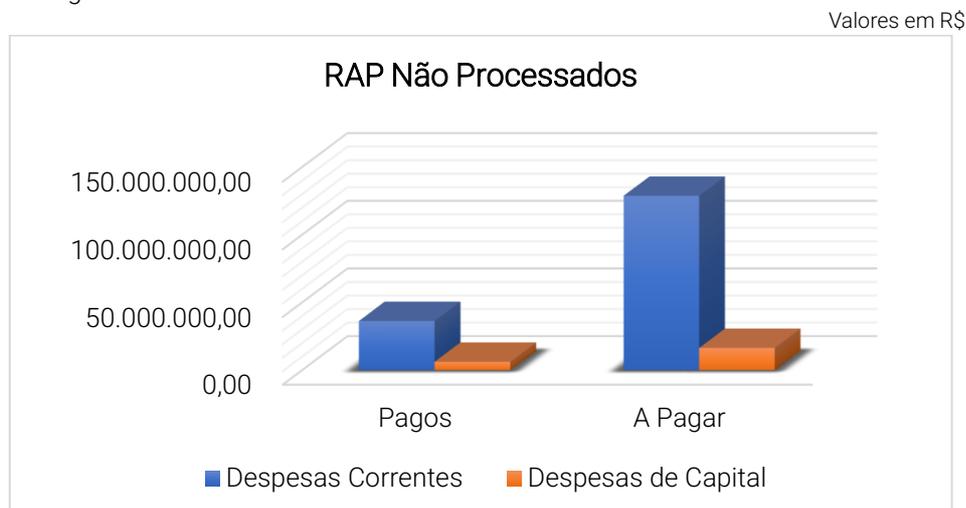
### 18.1 Restos a Pagar Não Processados

Compreende dos empenhos pendentes de liquidação (não processados), bem como aqueles liquidados, mas não pagos até o encerramento do exercício financeiro correspondente (processados). O quadro abaixo ilustra a execução dos restos a pagar não processados até o final do terceiro trimestre de 2024.

Órgão Executor	Indicador de Resultado	Valores em R\$	
		Pagos	Saldo a Pagar
IBGE	Financeiro	-	162.719
	Primário Obrigatório	287.758	1.110.312
	Primário Discricionário	26.272.573	22.450.920
MPO	Financeiro	-	83.155
	Primário Obrigatório	1.230.476	119.197.768
	Primário Discricionário	-	-
IPEA	Financeiro	3.509	-
	Primário Obrigatório	129.398	-
	Primário Discricionário	14.474.550	2.089.489
<b>Total:</b>		<b>42.398.263</b>	<b>145.094.363</b>

Fonte: SIAFI, 2024

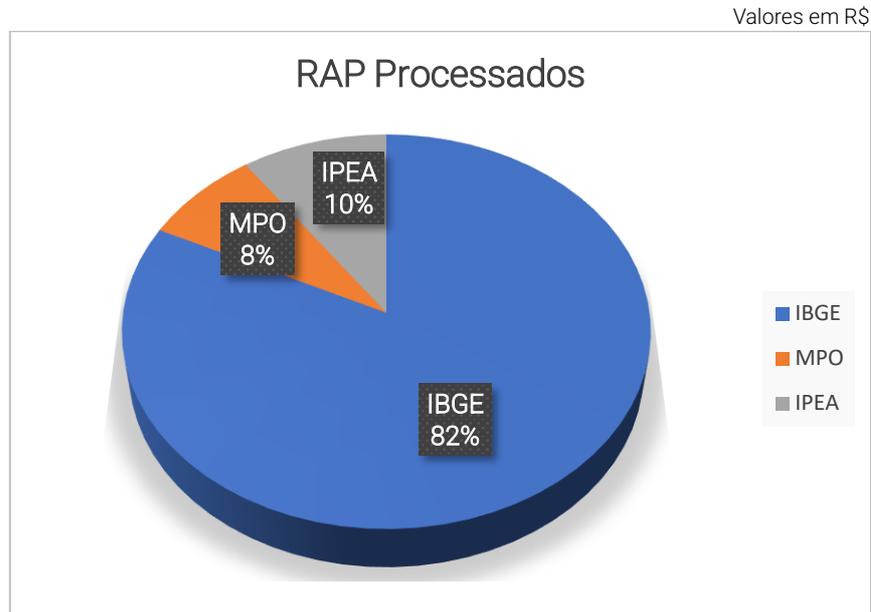
A execução dos restos a pagar tem natureza financeira, classificáveis como passivo financeiro, ou seja, aquelas obrigações que independem de autorização legislativa para sua execução ou que já obtiveram tal autorização em períodos anteriores. A figura abaixo demonstra o montante pago e o saldo a pagar dos restos a pagar não processados discriminados por categoria econômica.



Fonte: SIAFI, 2024

## 18.2 Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar processados compreendem somatório dos saldos dos empenhos reinscritos em exercícios anteriores, posição ao final do terceiro trimestre de 2024. A figura abaixo ilustra os montantes pagos a título de restos a pagar processados durante o exercício financeiro vigente, detalhados por órgão, entidade vinculada e órgão superior (consolidado).



Fonte: SIAFI, 2024

Em 30 de setembro de 2024, o desempenho da execução dos restos a pagar processados pagos alcançou um montante total de R\$ 272.187.797,00. Conforme se observa do gráfico acima, a maior parte dos pagamentos realizados se concentrou no IBGE (R\$ 223.900.862,00), deste valor 93% referem-se a despesas com pessoal e encargos sociais.